TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de brindes destinados a realização da festa em alusão ao dia das crianças realizado pela prefeitura municipal de Pedra Preta/RN.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes destinados à realização da festa em alusão ao Dia das Crianças, promovida pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN.

2.2 A iniciativa tem como objetivo proporcionar um momento de confraternização, lazer e integração social às crianças do município, especialmente aquelas atendidas pelas ações e programas desenvolvidos pela Administração Municipal. A distribuição dos brindes durante a programação comemorativa contribuirá para tornar o evento mais significativo e acolhedor, promovendo momentos de alegria e participação das crianças nas atividades planejadas.

2.3 A realização do evento está alinhada ao interesse público, considerando seu caráter social, recreativo e comunitário, bem como a importância de promover ações voltadas ao público infantil, fortalecendo os vínculos entre o Poder Público, as famílias e a comunidade.

2.4. Dessa forma, a aquisição dos brindes mostra-se necessária para viabilizar a programação prevista para a comemoração do Dia das Crianças, devendo ser realizada em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como às demais disposições aplicáveis às contratações públicas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 Da especificação e quantidade dos produtos:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SLIME GELELE TORRE 330G DOS ROSA	50 Unidades	26,33	1.316,50
PIRULITO CHERRY POP 700G MELANCIA	20 Pacotes	19,62	392,40
PIRULITO SAMS CORACAO CURT 50P	20 Pacotes	17,81	356,20
BALA CARAMELO	10 PACOTES	13,42	134,20
BALA SAMS 500G SORT	10 Pacotes	13,79	137,90
TUBES FINI 15G TUTI FRUT	492 Unidades	3,66	1800,72
GELATINAS FINI 15G DENTADURA	492 Unidades	2,21	1.087,32
HORA BELEZA	100 Unidades	47,77	4.777,00
TORRE MALUCA	50 Unidades	45,33	2.266,50

JG LUDO	29 Unidades	24,73	717,17
BLOCOS P/MONTAR BABY	100 Unidades	15,88	1.588,00
QUEBRA CAB 100P CAPIVARA	25 Unidades	27,04	676,00
QUEBRA CAB 100P BAT DINO	20 Unidades	27,04	540,80
QUEBRA CAB O CIRCO	5 Unidades	17,71	88,55
CHOCALHO TOK	25 Unidades	11,51	287,75
CHOCALHO TOK 2P	25 Unidades	13,25	331,25
LANCA BOLHA	150 Unidades	30,37	4.555,50
SACO LIC 20X29 STITCH	3 Pacotes	31,23	93,69
SACO PEROL 20X50 50P CAPIVARA	2 Pacotes	35,90	71,80
SACO PEROL 25X37 50P BABY	6 Pacotes	42,08	252,48
JOGO PEDAGOGICO SOLETRAR	10 Unidades	16,56	165,60
APRENDENDO O ALFABETO	11 Unidades	38,92	428,12

4. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro local formalmente indicado pela Administração, conforme as solicitações e os quantitativos estabelecidos no instrumento de contratação.

4.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva documentação fiscal, contendo as informações necessárias à identificação e conferência do objeto fornecido.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações, quantidades, condições e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

4.4. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem características diferentes das especificadas, defeitos, avarias, sinais de deterioração, embalagem violada ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

4.5. Na hipótese de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

4.6. Os custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos correrão integralmente por conta da contratada.

4.7. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, adequadamente acondicionados e embalados, de modo a preservar suas características, qualidade e integridade durante o transporte e armazenamento.

4.8. Os produtos deverão observar, quando aplicáveis:

a) as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

c) as normas e regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

d) as normas sanitárias e regulamentações aplicáveis aos produtos destinados ao consumo humano;

e) as demais normas técnicas e regulamentações pertinentes ao objeto;

f) as recomendações dos respectivos fabricantes.

4.9. Os produtos deverão ser entregues de forma organizada, permitindo a conferência individual dos itens, quantidades, características e condições de conservação pela Administração.

4.10. Será recusado o recebimento de qualquer produto que esteja deteriorado, avariado, incompleto, defeituoso, com embalagem violada, fora do prazo de validade, quando aplicável, ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

4.11. A contratada deverá disponibilizar mão de obra, transporte e todos os meios necessários para a realização da entrega, sem custos adicionais para a Administração.

4.12. No caso dos produtos alimentícios, estes deverão ser entregues em embalagens originais e íntegras, devidamente identificadas, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de armazenamento e conservação, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento dos produtos será realizado pela Administração, por servidor ou comissão formalmente designada, mediante conferência das quantidades, especificações, integridade e demais condições dos materiais entregues.

5.2. O recebimento dos produtos não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto a vícios ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

5.3. Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá rejeitar o produto, devendo a contratada providenciar sua substituição, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus para o Município.

5.4. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no instrumento de contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da contratada:

a) fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação;

b) cumprir os prazos, locais e condições estabelecidos pela Administração;

c) responsabilizar-se pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos;

d) substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

e) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos;

f) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) comunicar à Administração, com a devida antecedência, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

h) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de sua atuação na execução do objeto, quando comprovada sua responsabilidade;

i) observar as normas técnicas, sanitárias, de segurança e demais regulamentações aplicáveis aos produtos fornecidos;

j) cumprir as demais obrigações previstas na legislação aplicável e no instrumento de contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da contratante:

a) fornecer à contratada as informações necessárias para a correta execução do objeto;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

c) verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantidades e condições estabelecidas;

d) comunicar à contratadas eventuais irregularidades constatadas no fornecimento;

e) efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas e o regular recebimento dos produtos;

f) proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir as obrigações assumidas;

g) aplicar as medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas;

h) prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

8.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, quantidades, condições, prazos e demais obrigações relacionadas ao fornecimento dos produtos.

8.3. A fiscalização deverá comunicar à contratada as ocorrências identificadas durante a execução da contratação, determinando, quando cabível, as providências necessárias à regularização das falhas constatadas.

8.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após o efetivo fornecimento dos produtos, o regular recebimento pela Administração e a apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

9.2. A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

9.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida e ao cumprimento das obrigações contratuais pertinentes.

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A aplicação de eventual penalidade observará a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os demais critérios previstos na legislação aplicável.

10.3. As sanções eventualmente aplicadas não afastam a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração, quando cabível.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência da contratação será estabelecida no respectivo instrumento contratual, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as características do objeto.

11.2. Considerando a natureza do objeto e sua finalidade específica, a execução deverá ocorrer dentro do prazo necessário ao atendimento da programação estabelecida pela Administração, observadas as condições previstas no instrumento de contratação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

12.2. A indicação da dotação orçamentária específica deverá constar dos documentos próprios do processo de contratação, conforme as exigências legais e orçamentárias aplicáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.2. A contratação deverá observar os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público.

13.3. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas nos documentos que compõem o processo de contratação.

13.4. A contratada deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência e do respectivo instrumento de contratação, respondendo pelos encargos e responsabilidades decorrentes da execução do objeto.

FONTE DE RECURSO:

02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04. ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

04.122.0015 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTEÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0015.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.31 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Pedra Preta-RN, 29 de SETEMBRO de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do TR:

EWERTON DE LIMA JUNIOR
Cargo: ASSESSOR TECNICO

De acordo:

FRANCISCO LOPES NETO
Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO